



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROEXT nº 53/2024 de 23 de agosto de 2024**

**EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O**

**MUSEU DE ANATOMIA PERMANENTE**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) e a Coordenação do Museu de Anatomia da UFCSPA tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no Museu Permanente de Anatomia.

**1. DO OBJETIVO DO MUSEU DE ANATOMIA PERMANENTE**

Art. 1º O Museu de Anatomia da UFCSPA tem por objetivo desenvolver ações voltadas a democratização do conhecimento produzido dentro da universidade com a comunidade geral, focando em alunos das escolas do ensino médio e fundamental da rede pública de ensino, promovendo assim, a aproximação da universidade com a comunidade através de atividades voltadas ao conhecimento do corpo humano e educação em saúde, através da ciência e da arte. Além disso, visa oportunizar a comunidade acadêmica novas vivências através do compartilhamento do conhecimento científico e técnico e dos saberes formal e popular, promovendo a desmistificação do uso do corpo humano para o ensino.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º Poderão se inscrever os discentes de graduação dos cursos de graduação da UFCSPA que possuam vínculo ativo com a Universidade, e tenham cursado e sido aprovados em todas as disciplinas de anatomia de um dos seguintes cursos: Medicina, Biomedicina Integral, Biomedicina Noturno, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Física Médica, Informática Biomédica ou Nutrição.

Art. 3º As inscrições para a seleção de bolsistas deverão ser feitas no período de 26/08 a 09/09/2024, exclusivamente, pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 4º O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Medicina, Biomedicina Integral, Biomedicina Noturno, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Física Médica, Informática Biomédica ou Nutrição, no ano de 2024.

Art. 5º O candidato deve ter sido aprovado em todas as disciplinas de anatomia obrigatórias do curso em que está matriculado na UFCSPA.

Art. 6º É desejável que o candidato já tenha atuado como tutor (guia) em edições anteriores do Museu de Anatomia da UFCSPA ou que tenha sido monitor de anatomia.

Art. 7º. O candidato não deverá estar realizando estágio obrigatório do seu curso nos próximos 12 meses.

**4. DO PERFIL DESEJADO PARA OS BOLSISTAS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

Art. 5º O candidato deverá ter perfil proativo, ou seja, iniciativa, dinamismo, criatividade, organização e foco nas propostas de trabalho.

Art. 6º O candidato deverá apresentar boa capacidade de comunicação com público diverso e de diferentes faixas etárias, além de habilidade de trabalho em equipe.

Art. 7º O candidato deverá dispor de pelo menos 2 turnos inteiros por semana para ação na atividade de tutor do museu de anatomia.

Art. 8º O bolsista selecionado deverá participar dos treinamentos previstos no programa e das reuniões semanais da equipe.

Art. 9º O bolsista selecionado deverá atuar como guia (mediador) aos grupos de alunos das escolas visitantes agendadas e público geral, realizando atividades de acolhimento e acompanhando estes grupos durante toda a visita, fornecendo informações sobre as peças e demais obras expostas no Museu de Anatomia.

Art. 10 O bolsista selecionado deverá auxiliar no desenvolvimento de material educativo e didático para utilização com os grupos escolares visitantes, bem como participar na organização de eventos propostos pelo programa e seus parceiros;

Art. 11 O bolsista selecionado deverá colaborar na organização, manutenção e preservação do material exposto no Museu de Anatomia, além de colaborar na organização da agenda de escolas visitantes.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

Art. 12 O coordenador realizará processo seletivo conforme os critérios estabelecidos e alinhados no Plano de Trabalho do Bolsista previamente enviado, com os discentes inscritos no período de 26/08 a 09/09/2024, mediante lista de inscritos disponibilizada pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

Art. 13 Será realizada entrevista individual com os candidatos nos dias 11, 12 e 13/09/2024, na sala dos professores do laboratório de Anatomia da UCSPA, a partir das 12 horas nos dias 11 e 12/09 e das 11 horas no dia 13/09. Detalhes sobre os horários serão enviados por e-mail aos candidatos inscritos no Sistema de Bolsas.

Art. 14 No momento da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas selecionados deverão indicar, obrigatoriamente, dados de uma **conta corrente do Banco do Brasil**, sob sua titularidade, para realização do pagamento mensal da bolsa.

## 6. DO NÚMERO DE BOLSAS, DO VALOR E DA DURAÇÃO

Art. 15 Serão selecionados 05 (cinco) bolsistas que receberão uma bolsa mensal no valor R\$ 700,00 (setecentos reais) com duração de 12 meses e previsão de início das atividades para 01 de outubro de 2024.

## 7. DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 16 Os discentes que desejarem atuar no Museu de Anatomia Permanente, de forma efetiva, na modalidade VOLUNTÁRIO, deverão registrar-se, a qualquer tempo, através do preenchimento do formulário de cadastro no perfil de voluntário na plataforma específica - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

Art. 17 A data de ingresso do voluntário corresponderá à data de habilitação no sistema pelo coordenador do programa, mediante confirmação do cadastro de inscrição, não sendo permitidas habilitações retroativas. Os interessados podem se inscrever a qualquer momento dentro da vigência do programa vinculado a este Edital e o status de cada um será alterado pelo COORDENADOR para ATIVO (se aceito) ou INATIVO (se não aceito ou se desligado).

## 8. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Art. 19 Após o preenchimento, a qualquer tempo, do Relatório Final do Discente Colaborador de Extensão vinculados ao Museu de Anatomia Permanente, diretamente na plataforma específica - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, os certificados serão gerados automaticamente para bolsistas e voluntários.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Abertura do Edital	23/08/2024
Período de inscrição de candidatos a bolsistas na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>	26/08 a 09/09/2024
Divulgação da homologação dos candidatos no Sistema de Bolsa	10/09/2024
Período de seleção de candidatos	11 a 13/09/2024
Prazo final para encaminhamento do Processo de seleção de bolsistas na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>	Até às 23h59min do dia 16/09/2024
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas pela PROEXT	17/09/2024
Período para assinatura dos Termos de Compromisso na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>	18 a 23/9/2024
Início de vigência da bolsa	01/10/2024
Período de inscrição de voluntários na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>	A qualquer tempo enquanto o programa estiver vigente neste Edital
Término da vigência da bolsa	30/09/2025
Entrega do relatório final do bolsista e/ou voluntário, com parecer do coordenador do projeto ou programa na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>	Até 31/10/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: [museudeanatomia@ufcspa.edu.br](mailto:museudeanatomia@ufcspa.edu.br)

Art. 21 Os casos omissos serão tratados pela PROEXT em conjunto com a Coordenação do Museu de Anatomia.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ANDRÉA OXLEY DA ROCHA  
Coordenadora do Museu de Anatomia da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Celestina de Oliveira, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**, em 23/08/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Oxley da Rocha, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1970002** e o código CRC **3B72E86B**.

---